



## **JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Versam os autos sobre procedimento para adesão à ata de Registro de Preços nº18/2024, oriundo do Processo Licitatório nº18/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, para Fornecimento de **“REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA DESTINADA À MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/SC.”**.

A escolha pela adesão se justifica pela necessidade urgente de adquirir madeira para a manutenção da malha viária do município, considerando que o Processo de Licitação nº 023/2024 – Pregão Eletrônico nº 010/2024, realizado em 16/08/2024 pelo município, foi declarado deserto por falta de interessados.

A adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório, observando que o município de Rio Fortuna tem urgência na aquisição do referido material.

Este processo encontra-se instruído conforme a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº116/2023 de 14 de dezembro de 2023. Ainda o município de Rio Fortuna adotou os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº18/2024, elaborando o Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Orçamento da Contratação (OC), sendo, pois viável a adesão porventura haja a anuência do órgão gerenciador da ata (Processo de Licitação nº18/2024 – Pregão eletrônico nº018/2024 – Município de Grão Pará/SC) e o aceite do Fornecedor.

Por fim, esclarece-se que a adesão pretendida é viável e vantajosa à Administração de Rio Fortuna/SC, tendo em vista que o Município não precisará despender recursos financeiros e de pessoal para lançamento de uma licitação, para aquisição do objeto pretendido.

Justifica-se, assim, a vantajosidade de adesão à Ata de Registro de Preço.

Rio Fortuna, 04 de setembro de 2024

**MARTA REGINA NECKEL**

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.  
Portaria nº170/2024.